



Decreto Nº 2799 - de 16 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 250.300,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 10.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0036-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	R\$ 150.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 180.800,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 500,00
Total da Unidade 05	R\$ 181.300,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 10.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0001.2.0071-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 49.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 49.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 49.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 250.300,00
Total Geral Acrescido	R\$ 250.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 5.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.28.846.0000.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	R\$ 10.000,00
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 90.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 90.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.04.122.0001.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	R\$ 5.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0005-186 - 4.4.90.51.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 15.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.365.0002.2.0039-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 70.800,00
2.05.01.12.365.0002.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 5.000,00



2.05.01.12.365.0002.2.0040-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	78.800,00
Total da Unidade 05	----- R\$	78.800,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	3.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.304.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	10.500,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.10.01.08.244.0009.2.0088-129 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	25.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0087-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	5.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0090-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	5.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0089-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	8.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0088-129 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	6.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0089-129 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	----- R\$	49.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	49.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	49.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	250.300,00
Total Geral Anulado	----- R\$	250.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 16 de Setembro de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Cruzília, 16 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

RENATA MACIEL DA SILVA
Secretária Executiva do Gabinete